



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 06 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2024.00003969-7.

Interessado: 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00012139-3.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2024.00012205-9.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00012328-0.

Interessado: 10ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Inquérito Policial. Crime do art. 155, caput, do Código Penal. Furto Simples. Promoção de Arquivamento. Atipicidade. Princípio da Insignificância. Discordância do Juízo de Direito da 10ª Vara Criminal da Capital. Art. 28 do CPP. Valor do objeto do crime pouco acima de dez por cento do salário mínimo. Fato único, sem habitualidade. Mínima ofensividade da conduta. Precedentes do STJ. Pela ratificação do entendimento firmado pelo Promotor de Justiça". Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc:02.2024.00013128-0.

Interessado: 50ª Promotoria de Justiça da Capital.



Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas, notadamente a remessa de fl. 11, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2024.00013373-4.

Interessado: Shanya Maria de Espíndola Dantas Pinto.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG para informar, voltando.

Proc: 02.2024.00013392-3.

Interessado: Procuradoria Judicial da PGE/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00013393-4.

Interessado: André Bonaparte Santos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se ao Subprocurador-Geral Judicial.

Proc: 02.2024.00013394-5.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00013396-7.

Interessado: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 39ª Zona Eleitoral – Água Branca/AL.

Proc: 02.2024.00013397-8.

Interessado: CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista que o destinatário destes autos é o Conselho Superior do Ministério Público, remetam-se à Secretaria do referido órgão.

Proc: 02.2024.00013400-0.

Interessado: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuições perante à 39ª Zona Eleitoral – Água Branca/AL.

Proc: 02.2024.00013417-7.

Interessado: Secretaria 2ª Câmara Cível.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2024.00013421-1.

Interessado: 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2024.00013422-2.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED n. 20.08.1365.0006266/2024-53

Interessado: ANTONIO LUIZ DOS SANTOS FILHO.

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: Acolho o parecer da douda Consultoria Jurídica, com a seguinte ementa: "Administrativo. Constitucional. Pedido de providências. Possibilidade de conversão em pecúnia de férias não gozadas em virtude de vacância do cargo (exoneração). Verba de natureza indenizatória. Incidência do 37, § 6º, da Constituição da República. Possibilidade. Precedentes do STF. Prescrição Administrativa. Não Incidência. Jurisprudência do STJ. Pelo deferimento". À DRH e DPO/DCF para as providências cabíveis.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 06 de dezembro de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1355.0000107/2024-44

Interessado: Assessoria de Cerimonial desta PGJ

Assunto: Solicitando contratação de buffet.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de coffee break para evento conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 416/2024 elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado, nos moldes do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023. Ato PGJ nº 05/2024. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço da empresa JOSEVANIA MESQUITA DA SILVA. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 06 de Dezembro de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 897, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1357.0000242/2024-55, RESOLVE designar Maria Helena Cavalcante Fernandes (Gerente do Projeto) e Maria Cristina Mendes Cavalcante Bispo, para comporem o Projeto: "Construindo Caminhos para uma nova liderança – foco na autoperformance e autorrendimento", pelo prazo de 10 meses.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 898, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1357.0000242/2024-55, RESOLVE designar Alexandra Beurlen, Paulo Henrique Carvalho Prado e Maria Luísa Dias Pinto (Gerente do Projeto), para comporem o Projeto: "O Futuro é agora. MPAL na luta contra a fome", pelo prazo de 12 meses.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 899, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no



Proc. GED/MP nº 20.08.1357.0000242/2024-55, RESOLVE designar Denis Guimarães de Oliveira, Shirley Vianna e Dario Santos (Gerente do Projeto), para comporem o Projeto: "Reorganizando a RAPS – 2ª Etapa (10ª Região da Saúde)", pelo prazo de 12 meses.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 900, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1357.0000242/2024-55, RESOLVE designar José Antônio Malta Marques, Flávio Vasconcelos de Brito e Nilton dos Santos Ferreira Júnior (Gerente do Projeto), para comporem o Projeto: "II Etapa do MP Conectado com Você – perturbar o sossêgo alheio é escolha sua", pelo prazo de 12 meses.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 901, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP nº 20.08.1357.0000242/2024-55, RESOLVE designar Adriano Jorge Correia de Barros Lima e Rafael Pereira Costa (Gerente do projeto), para comporem o Projeto: "Família Acolhedora", pelo prazo de 6 meses.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 902, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, RESOLVE designar o servidor DANIEL BITTENCOURT MOURA, Analista do Ministério Público, matrícula nº 8256423-7, para cumular suas funções com o cargo de Assessor Técnico, Símbolo AS-2, com lotação no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, durante as ausências e afastamentos da titular, AMANDA CURY GERALDES, até ulterior deliberação, com efeitos retroativos ao dia 03 de dezembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 903, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. ELOÁ DE CARVALHO MELO, 2ª Promotora de Justiça de União dos Palmares, para atuar nas audiências da 1ª Vara de União dos Palmares, nos dias 10 e 17 de dezembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça



PORTARIA PGJ nº 904, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE, estabelecer as lotações dos seguintes servidores:

NOME	LOTAÇÃO
AMANDA LEAO URQUIZA GONÇALVES	1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro
EMILY KEZIA GONÇALVES	2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro
MARCIO DE GUSMAO BARBOSA	4ª Procuradoria de Justiça Criminal
LEONARDO FRANCO TOLEDO	4ª Procuradoria de Justiça Criminal
MONIQUE NATASSIA NEVILLE DE ARAUJO BORGES	4ª Procuradoria de Justiça Criminal
NICOLE SILVA DA TRINDADE	4ª Procuradoria de Justiça Criminal
RODRIGO FIREMAN BARROS	1ª Procuradoria de Justiça Cível

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 06 dia(s) do mês de dezembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00013373-4

Interessado: Shanya Maria de Espíndola Dantas Pinto

Natureza: Encaminhando Solicitação de apoio do setor de Engenharia para providências.

Assunto: SOLICITAÇÃO ATUAÇÃO CONJUNTA

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00013392-3

Interessado: Procuradoria Judicial da PGE/AL

Natureza: Encaminhando solicitação de indenização por gastos médicos/hospitalares encaminhados em documentação enviada pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

Assunto: Solicitação de Indenização por gastos médicos/hospitalares

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00013393-4

Interessado: André Bonaparte Santos

Natureza: Encaminhando comunicação que constam 15 (quinze) processos em pauta de julgamento, para a 44.ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, a ser realizada no dia 17 (dezessete) de dezembro de 2024 para providências.

Assunto: EDITAL - 44ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno (17.12.24)

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00013396-7

Interessado: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM ALAGOAS

Natureza: Encaminhamento de Notícia de fato nº 1.11.001.000452.2024-28. Remessa à Promotoria da 39ª Zona para providências necessárias.

Assunto: Notícia de fato nº 1.11.001.000452.2024-28. Remessa à Promotoria da 39ª Zona

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça



Processo: 02.2024.00013397-8

Interessado: CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Natureza: Encaminhamento de Comunicação de arquivamento do procedimento administrativo nº 09.2023.00000472-7 para providências.

Assunto: Comunicação de arquivamento do procedimento administrativo nº 09.2023.00000472-7

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00013400-0

Interessado: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM ALAGOAS

Natureza: Encaminhamento de notícia de fato nº 1.11.000.001334.2024-47. Remessa à Promotoria da 39ª Zona para providências.

Assunto: Notícia de fato nº 1.11.000.001334.2024-47. Remessa à Promotoria da 39ª Zona

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00013404-4

Interessado: Thimoteo Gustavo de Melo Aureliano Gomes

Natureza: Encaminhado cópia dos autos da NF 1.11.000.001209/2024-37 diante do declínio de atribuição para providências

Assunto: Cópia dos autos da NF 1.11.000.001209/2024-37

Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Processo: 02.2024.00013407-7

Interessado: Jadson Freire Feitosa

Natureza: Encaminhando Ofício nº 215-2024PR-ALGABPR6-JAB ref. NF nº 1.11.001.000232/2024-02 ref. Notícia de Fato NF nº 1.11.001.000232/2024-02 para providências.

Assunto: Ofício nº 215-2024PR-ALGABPR6-JAB ref. NF nº 1.11.001.000232/2024-02

Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

Processo: 02.2024.00013417-7

Interessado: Secretaria 2a Câmara Cível

Natureza: Encaminhamento de comunicação que há processos para julgamento na 7ª Sessão Extraordinária da 2ª Câmara Cível, a realizar-se em 17 de dezembro de 2024, às 15:00h, no FORMATO HÍBRIDO para providências.

Assunto: Pauta de Julgamento - 7ª Sessão Extraordinária da 2ª Câmara Cível, a realizar-se em 17.12.2024 - 15h

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00013421-1

Interessado: 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

Natureza: Encaminhando Ofício 3ªCC nº 1613/2024 ref. 6ª Sessão Ordinária de Técnica de Ampliação de Julgamento da 3ª Câmara Cível para providências.

Assunto: Ofício 3ªCC nº 1613/2024 ref. 6ª Sessão Ordinária de Técnica de Ampliação de Julgamento.

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00013423-3

Interessado: secretaria do 7º ofício - Procuradoria da República em Alagoas - Ministério Público Federal

Natureza: Encaminhando Ofício nº 456/2024/PR-AL/7ºOfício/GAB-RLBB ref. Notícia de Fato nº 1.11.000.000596/2024-94. para providências.

Assunto: Ofício nº 456/2024/PR-AL/7ºOfício/GAB-RLBB ref. Notícia de Fato nº 1.11.000.000596/2024-94.

Remetido para: 25ª Promotoria de Justiça da Capital

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0006263/2024-37



Interessado: Maryna Graciele de Oliveira Rosa Araújo – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando as informações de fl. 08, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1551.0000186/2024-15

Interessado: Warley Kaleu da Silva – Analista desta PGJ

Assunto: Solicita parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 06, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006265/2024-80

Interessado: Letícia Hellen de Oliveira Silva Araújo – Assistente desta PGJ.

Assunto: Solicita suspensão de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 06 de Dezembro de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 739, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED nº 20.08.1338.0000015/2024-67, RESOLVE homologar o resultado das avaliações da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores do Quadro de Serviços de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Alagoas e determinar sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Outros

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, NAS DEPENDÊNCIAS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, REUNIU-SE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, CRIADA PELA PORTARIA PGJ Nº 418, DE 08.05.24, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, CONSTITUÍDA POR MARÍLIA CERQUEIRA LIMA, PROMOTORA DE JUSTIÇA DE TERCEIRA ENTRÂNCIA, ANA CRISTINA FORQUEVITZ FERREIRA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA E VICTOR MARINHO DE MELO MAGALHÃES, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA. SOB A PRESIDÊNCIA DA PROMOTORA DE JUSTIÇA MARÍLIA CERQUEIRA LIMA, FOI INICIADA A REUNIÃO, ONDE, INICIALMENTE FOI DITO QUE A COMISSÃO FOI COMPOSTA DIANTE DO QUE INSTITUI A LEI COMPLEMENTAR Nº 24, DE 23.11.2006, QUE DEFINE SOBRE A AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DISCIPLINA SOBRE A PERDA DE CARGO



PÚBLICO POR INSUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO, QUE FOI CRIADA PELA LEI ESTADUAL Nº 6.306, DE 12.04.2002, SENDO ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 6.623, DE 10.10.2005. CONTINUANDO, FOI DITO QUE, A AVALIAÇÃO SERÁ REALIZADA DE ACORDO COM O ART. 2º DA CITADA LEI COMPLEMENTAR, ONDE SE AFERE O MÉRITO FUNCIONAL, AVALIANDO A POSSIBILIDADE DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA BEM COMO A POSSIBILIDADE DE PERDA DO CARGO POR INSUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO. FOI DITO QUE, NELA SE OBSERVA CRITÉRIOS COMO: CUMPRIMENTO DE NORMAS DE PROCEDIMENTO E DE CONDUTA NA EXECUÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, PRODUTIVIDADE NO TRABALHO, ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE, APROVEITAMENTO EM PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, DISCIPLINA E URBANIDADE. POR ÚLTIMO, FOI FALADO QUE, CONCLUÍDA A AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO, SERÁ A MESMA SUBMETIDA A HOMOLOGAÇÃO DO CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. EM ATO CONTÍNUO PASSARAM A ANALISAR AS SEGUINTE AVALIAÇÕES: 1ª – AMANDA ELOYSE SILVA COSTA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826138 (SÉTIMA AVALIAÇÃO); 2ª – ANDREIA CANSANCAO DE SIQUEIRA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825359 (DÉCIMA TERCEIRA AVALIAÇÃO); 3ª – ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825727 (NONA AVALIAÇÃO); 4ª - CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI LIMA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825160 (DÉCIMA QUINTA AVALIAÇÃO); 5ª - CARLOS HENRIQUE SARMENTO BUARQUE, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA DE TRANSPORTE, MATRÍCULA Nº 17878 (DÉCIMA TERCEIRA AVALIAÇÃO); 6ª - CARLOS TADEU DE ANDRADE LOPES FILHO, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA DE TRANSPORTE, MATRÍCULA Nº 825168 (DÉCIMA QUINTA AVALIAÇÃO); 7ª – EDNALDO VITOR DOS SANTOS, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – TELEFONISTA, MATRÍCULA Nº 825163 (DÉCIMA TERCEIRA AVALIAÇÃO); 8ª – EDNELSON JOSE DA SILVA SANTOS, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA DE TRANSPORTE, MATRÍCULA Nº 825171 (DÉCIMA QUINTA AVALIAÇÃO); 9ª – EGLINE FRANCO ALVES MUSSURI, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825509 (DÉCIMA PRIMERA AVALIAÇÃO); 10ª - FABIANA IDE RODRIGUES DE CARVALHO, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825733 (NONA AVALIAÇÃO); 11ª - FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825314 (DÉCIMA TERCEIRA AVALIAÇÃO); 12ª - FERNANDA KAROLINE OLIVEIRA CALIXTO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826081 (SÉTIMA AVALIAÇÃO); 13ª – FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825260 (DÉCIMA QUARTA AVALIAÇÃO); 14ª – FRANCINE CANUTO BARROS BARBOSA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826141 (SÉTIMA AVALIAÇÃO); 15ª – FRANCISCO ERNESTO AGRA CAVALCANTE FILHO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826055 (SÉTIMA AVALIAÇÃO); 16ª – GINA ALENCAR MEDEIROS, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 8255579 (SEGUNDA AVALIAÇÃO); 17ª – HELENITA FIRMO DE MELO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA DE AUDITORIA, MATRÍCULA Nº 825140 (DÉCIMA QUINTA AVALIAÇÃO); 18ª – HENDERSON ROGERS MELO DA SILVA, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MATRÍCULA Nº 825192 (DÉCIMA QUINTA AVALIAÇÃO); 19ª – HERON XAVIER LINS, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825259 (DÉCIMA QUARTA AVALIAÇÃO); 20ª – JOABE LINS DA SILVA, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MATRÍCULA Nº 825709 (NONA AVALIAÇÃO); 21ª – JOAO ALCIDES DE SA CERQUEIRA, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825369 (DÉCIMA TERCEIRA AVALIAÇÃO); 22ª – JOAO ALDO DA SILVA LEITE NUNES, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 8255587 (SEGUNDA AVALIAÇÃO); 23ª – JOAO DA ROCHA LINS NETO, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 8255585 (SEGUNDA AVALIAÇÃO); 24ª – JOAO RODRIGO SANTOS FERREIRA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA DE BIBLIOTECONOMIA, Nº 825750 (NONA AVALIAÇÃO); 25ª – JOSE AILTON DA SILVA JUNIOR, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825154 (DÉCIMA QUINTA AVALIAÇÃO); 26ª – JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825133 (DÉCIMA QUINTA AVALIAÇÃO); 27ª – JOSE CARLOS GOMES PATRIOTA JUNIOR, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826007 (OITAVA AVALIAÇÃO); 28ª – JOSE JAILSON NUNES DE MACEDO, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825511 (DÉCIMA PRIMEIRA AVALIAÇÃO); 29ª – JOSE MARIO CALHEIROS DE MELO PINTO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825356 (DÉCIMA TERCEIRA AVALIAÇÃO); 30ª – LARA CRISTINA MOURA BRANDÃO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825445 (DÉCIMA SEGUNDA AVALIAÇÃO); 31ª – LAUANA CALAZANS OLIVEIRA, TÉCNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825963 (OITAVA AVALIAÇÃO); 32ª - LUIZ MESQUITA NETO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826080 (SÉTIMA AVALIAÇÃO); 33ª - MARCIA LIMA SALGUEIRO VITORINO, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – TELEFONISTA, MATRÍCULA Nº 825162 (DÉCIMA QUINTA AVALIAÇÃO); 34ª - MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825261 (DÉCIMA QUARTA AVALIAÇÃO); 35ª – MARIA ALANY LIRA SOARES, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825782 (NONA AVALIAÇÃO); 36ª - MARIA HELENA CAVALCANTE FERNANDES, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825145 (DÉCIMA QUINTA AVALIAÇÃO); 37ª – MARYNA GRACIELE ARAUJO FERNANDES, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825228 (DÉCIMA QUARTA AVALIAÇÃO); 38ª - MAURICIO CORREIA DA ROCHA, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA DE TRANSPORTE, MATRÍCULA Nº 825173 (DÉCIMA QUINTA AVALIAÇÃO);



39ª - MOZER MACHADO CALHEIROS, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826341 (QUINTA AVALIAÇÃO); 40ª – PATRIK ROCHA DE BARROS, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA DE AUDITORIA, MATRÍCULA Nº 825970 (OITAVA AVALIAÇÃO); 41ª - PHILLYPE MATHEUS PEREIRA MELO, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825747 (NONA AVALIAÇÃO); 42ª – RANULFO PAES ARAUJO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825786 (NONA AVALIAÇÃO); 43ª – RENATA OLIVEIRA TEIXEIRA CAVALCANTE, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825155 (DÉCIMA QUINTA AVALIAÇÃO); 44ª – RONALDO AURELIANO DO NASCIMENTO FILHO, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA DE TRANSPORTE, MATRÍCULA Nº 825183 (DÉCIMA QUINTA AVALIAÇÃO); 45ª – ROSALVO FORTES FONTAN JUNIOR, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 19310 (DÉCIMA SEGUNDA AVALIAÇÃO); 46ª – SANDRO BARRETO NUNES MENEZES, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825736 (NONA AVALIAÇÃO); 47ª - TAISA OLIVEIRA ABREU DE MESSIAS, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825987 (OITAVA AVALIAÇÃO); 48ª - THAISA ELLANE DE JESUS CAVALCANTE LAMENHA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826065 (SÉTIMA AVALIAÇÃO); 49ª – THAYSA ALESSANDRA BERNARDO DE LIMA, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 826082 (SÉTIMA AVALIAÇÃO); 50ª - THIAGO FARIAS DE ANDRADE ASSIS, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825755 (NONA AVALIAÇÃO); 51ª - THIAGO PACHECO ANDRADE PEREIRA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESPECIALIDADE ADMINISTRAÇÃO DE BANCO DE DADOS, MATRÍCULA Nº 825717 (NONA AVALIAÇÃO); 52ª - VANESSA CRISTINA DE MORAES SANTOS, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825983 (OITAVA AVALIAÇÃO); 53ª - WAGNER BARROS, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825986 (OITAVA AVALIAÇÃO); 54ª – WARLEY KALEU DA SILVA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 826140 (SÉTIMA AVALIAÇÃO). APÓS ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE DESEMPENHO, OS MEMBROS DA COMISSÃO ENTENDERAM QUE OS SERVIDORES DE ITENS 1º A 54º RECEBERAM AFERIÇÃO COMPATÍVEL COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 24, DE 23.11.2006, EM SEU ARTIGO 3º, § 3º, INCISO III. DANDO CONTINUIDADE, DELIBEROU-SE PELA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM ENVIO DE OFÍCIO AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CONFORME ARTIGO 4º, § 1º, DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR, PARA HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE ATA EM DIÁRIO OFICIAL. NADA MAIS HAVENDO A SER DELIBERADO, FOI DECLARADA ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO, COM A LAVRATURA DESTA ATA QUE SEGUE ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO.

MARÍLIA CERQUEIRA LIMA – PRESIDENTE

ANA CRISTINA FORQUEVITZ FERREIRA – MEMBRO

VICTOR MARINHO DE MELO MAGALHÃES – MEMBRO

Colégio de Procuradores de Justiça

Pautas de Reunião

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 12/12/2024

Convoco os Senhores Procuradores de Justiça para a 6ª Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, na data de 12 de dezembro de 2024, quinta-feira, às 10:30h, a fim de que o Colégio se reúna em sessão solene para:

1 - Entrega da Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas à Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Kícia Cabral Oliveira Vasconcellos, nos termos da Resolução CPJ n. 14/2023;

2 - Entrega da Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas ao Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Edelzito Santos Andrade, nos termos da Resolução CPJ n. 16/2023;



3 - Entrega da Medalha Mérito do Ministério Público do Estado de Alagoas ao Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Antônio Luiz dos Santos Silva, nos termos da Resolução CPJ n. 29/2024.

A reunião será transmitida em tempo real no seguinte endereço eletrônico:
<https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 6 de dezembro 2024.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

ATA DA 40ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10 horas, aconteceu a 40ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Procuradores de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, Maurício André Barros Pitta, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Marcos Méro, Isaac Sandes Dias e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, sob a presidência do primeiro. Ausente, justificadamente, a Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra, em razão do usufruto de férias regulamentares. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentando todos os presentes. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 39ª Reunião Ordinária de 2024, que restou aprovada por unanimidade. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO, não havendo Conselheiro que desejasse realizar manifestação, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem os mesmos listados: Ordem: 1 Cadastro nº: 02.2024.0001.2248-1 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo 2 Cadastro nº: 02.2024.0001.2250-4 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo 3 Cadastro nº: 02.2024.0001.2252-6 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo 4 Cadastro nº: 02.2024.0001.2253-7 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo 5 Cadastro nº: 02.2024.0001.2254-8 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo 6 Cadastro nº: 02.2024.0001.2257-0 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo 7 Cadastro nº: 02.2024.0001.2299-2 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo 8 Cadastro nº: 02.2024.0001.2310-3 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo 9 Cadastro nº: 05.2024.0000.4476-7 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Gestão Ambiental Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo 10 Cadastro nº: 02.2024.0001.2340-3 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo 11 Cadastro nº: 02.2024.0001.2341-4 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo 12 Cadastro nº: 02.2024.0001.2344-7 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo 13 Cadastro nº: 02.2024.0001.2422-4 Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo 14 Cadastro nº: 02.2024.0001.2505-6 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo 15 Cadastro nº: 02.2024.0001.2533-4 Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo 16 Cadastro nº: 02.2024.0001.2565-6 Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Partindo para os PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO, o Presidente, considerando terem sido todos liberados para os Conselheiros com a devida antecedência, perguntou se algum desejaria realizar manifestação. Sem quem desejasse, em votação, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem os mesmos listados, seguidos da respectiva ementa do voto, daquele que a tem: 17 Cadastro nº: 02.2024.0000.6605-0 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Marcos Méro EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA DESFECHO. IMPRESCINDIBILIDADE DA REALIZAÇÃO OU CONCLUSÃO DE DILIGÊNCIA S. INFORMAÇÃO



AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CIÊNCIA. 18 Cadastro nº: 02.2024.0001.2527-8 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Marcos Méro. EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO DOS PALMARES. PSS PARA A CONCESSÃO DE ESTÁGIO. PEDIDO DE HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME. OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A MATÉRIA. CONFIRMAÇÕES DA SELEÇÃO PÚBLICA. O Presidente expor, no que diz respeito à discussão sobre a forma de provimento da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATRIZ DE CAMARAGIBE, DE 1ª ENTRÂNCIA, o Presidente expôs que, considerando o contexto para provimento de Promotoria de Justiça que antecedeu, é de se concluir objetivamente dever ser esta provida através de Remoção por Antiguidade. Sem Conselheiro que desejasse se manifestar, em votação, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar o provimento da Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe através de Remoção por Antiguidade. Como também sobe a forma de PROVIMENTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE, DE 2ª ENTRÂNCIA, que concluir objetivamente dever ser esta provida através de Remoção por Merecimento. Sem Conselheiro que desejasse se manifestar, em votação, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar o provimento da Promotoria de Justiça de São Luiz do Quitunde, através de Remoção por Merecimento. No momento das COMUNICAÇÕES, sem quem tivesse. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Maq-larem Máquinas Móveis e Equipamentos Ltda (CNPJ nº 40.938.508/0001-50)

Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 37/2022, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 8 de dezembro de 2024 até 7 de dezembro de 2025, face previsão da cláusula nona, aplicação do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme disposições constantes no Processo GED nº 20.08.1296.0000237/2024-38.

Do Valor: As despesas decorrentes deste instrumento poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.122.1011.5228, Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO - 000000761 - Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339040 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 06/12/2024.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Eric Francisco Sales dos Santos (Representante legal da Contratada).

Promotorias de Justiça

Atos diversos

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, por seu representante legal, substituto da 6ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, **INTIMA a pessoa da vítima ANTÔNIO PIRES PEREIRA da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 062/2007 - 7º Distrito Policial da Capital**, uma vez que não consta nos autos o seu contato telefônico, bem como não há advogado constituído. Ademais, informa que é facultado à vítima interpor recurso informal, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do endereço eletrônico: pj.6capital@mpal.mp.br, podendo a vítima solicitar atendimento presencial no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio às Vítimas do Ministério Público –



GAVCrime/CAOP, pelo telefone (82) 21222707, E-mail: núcleo.direitoshumanos@mpal.mp.br. ou ainda, pelo Aplicativo APP OUIDORIAL MPAL Email: ouvidoria@mpal.mp.br.

Maceió/AL, 06 de dezembro de 2024.

Bolívar Cruz Ferro
Promotor de Justiça em Substituição
06ª PJC

Despachos

1ª Promotoria de Justiça da Capital- DEFESA DO CONSUMIDOR

DESPACHO Nº0820/2024/01PJ-Capit
PP - Procedimento Preparatório Nº 06.2024.00000281-1

Em razão da informação de fls. 96, dando conta que a parte autora se mudou, sem avisar seu novo endereço a esta Promotoria, estando, portanto, em local incerto e não sabido, determino sua intimação por DOE. (JONAS FERREIRA FONTES - CPF: 128.700.094-02)

Cumpra-se, com urgência.

Maceió/AL, sexta-feira, 06 de dezembro de 2024.
MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
Promotor de Justiça

Atos diversos

16ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Pública Municipal

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N. 001/2024

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE CONCEDER O PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO AOS SERVIDORES TEMPORÁRIOS CONTRATADOS PELO EDITAL Nº 001/2023.

CONSIDERANDO a prerrogativa instituída aos órgãos públicos legitimados para celebração de termo de ajustamento de conduta, previsto no art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1987 (Lei da Ação Civil Pública);

CONSIDERANDO a representação contida no Processo Administrativo nº 09.2024.00001579-4, acerca da ausência de previsão contratual de pagamento de 13º salário aos servidores temporários da Secretaria Municipal de Educação, contratados por meio do Edital nº 001/2023;

CONSIDERANDO que, embora a Lei Municipal nº 6.054/2011, que regeu o Edital nº 001/2023, não preveja o pagamento de 13º salário, o contrato celebrado entre o Município de Maceió e os servidores temporários faz expressa menção a lei que prevê o pagamento da referida verba (Lei Municipal nº 4.732/1998);

CONSIDERANDO o teor da tese firmada pelo STF no Tema 551, na qual “servidores temporários não fazem jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional, salvo (I) expressa previsão legal e/ou contratual em sentido contrário, ou (II) comprovado desvirtuamento da contratação temporária pela Administração Pública, em razão de sucessivas e reiteradas renovações e/ou prorrogações”;

CONSIDERANDO que as contratações anteriores ao Edital nº 001/2023, realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, previam cláusula de pagamento de 13º salário aos seus servidores temporários, conforme informação prestada pelo Secretário Municipal de Educação em audiência realizada no dia 03/12/2024;

CONSIDERANDO que, à exceção dos servidores temporários contratados por meio do referido edital, todos os servidores



temporários vinculados ao Município de Maceió recebem 13º salário, por expressa previsão contratual, conforme informação prestada pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio;

CONSIDERANDO que pagar gratificação natalina a alguns servidores temporários e a outros não, quando ambos estão vinculados ao mesmo ente federado, viola o princípio constitucional da isonomia;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, que permite à administração pública revisar seus próprios atos e corrigir seus erros sem recorrer ao Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o Município de Maceió concorda em pagar a citada verba com relação ao ano de 2024;

As partes envolvidas neste acordo, ou seja, o Município de Maceió, representado pelo Procurador-Geral do Município, João Luis Lobo Silva; o Secretário Municipal de Educação, Victor Soares Braga; e o Ministério Público Estadual, por meio da 16ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Municipal; resolvem celebrar o presente Termo de Ajustamento de Conduta n. 001/2024, para estabelecer o seguinte:

Cláusula 1ª. O Município de Maceió se compromete a pagar o 13º salário referente ao ano de 2024 dos servidores temporários vinculados à Secretaria Municipal de Educação, contratados por meio do Edital nº 001/2023, desde que estejam com o contrato vigente;

Cláusula 2ª. O pagamento de 13º salário referente ao ano de 2025 e seguintes só poderá ser feito aos servidores mencionados na cláusula anterior, a critério da Administração Municipal, se houver expressa previsão contratual.

Maceió, 05 de dezembro de 2024.

MARCUS RÔMULO MAIA DE MELLO
Promotor de Justiça

JOÃO LUIS LOBO SILVA
Procurador-Geral do Município

VICTOR SOARES BRAGA
Secretário Municipal de Educação

EDITAL DE INTIMAÇÃO INTIMAÇÃO SOBRE A DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO

Comarca: Piranhas
Órgão do Ministério Público: Promotoria de Justiça de Piranhas
Pessoa Cientificada: Vide lista.

Em cumprimento ao disposto no art. 28, §1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, §3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente, ficam, as vítimas ou familiares infra listados, intimados da decisão de arquivamento dos inquéritos policiais respectivos conforme tabela.

Na oportunidade, esclarece-se que:

- 1 – Poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação;
- 2 - a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;



3 - o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da Promotoria de Justiça de Piranhas localizada na Rua Campo Grande, nº 32, Vila Alagoas, Piranhas/AL - 57462-020, ou eletronicamente pelo e-mail pj.piranhas@mpal.mp.br;
4 – caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

Eventuais dúvidas sobre a decisão de arquivamento podem ser esclarecidas mediante contato com a Promotoria de Justiça de Piranhas localizada na Rua Campo Grande, nº 32, Vila Alagoas, Piranhas/AL - 57462-020, ou pelo WhatsApp (82) 21223672.

SAJ/Nº	IP Nº	Vítima	Cientificado
01.2024.00005 037-0	11.651/2 024	Maycon Douglas Araújo Ventura	Rosangela Araújo da Costa (genitora da vítima)
01.2024.00005 039-1	11.838/2 022	Watson Barbosa dos Santos	José Milton dos Santos (genitor da vítima)
01.2024.00005 042-5	12.048/2 024	Genilson de Almeida Nascimento	Maria Eliane Lima Silva (esposa da Vítima)

Piranhas/AL, 06 de dezembro de 2024.

Luiz Cláudio Branco Pires
Promotor de Justiça Substituto

Portarias

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAQUARANA.

Procedimento Administrativo 09.2024.00001548-3

Portaria Nº 0011/2024/PJ-Taqua

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça Designado da Comarca de Taquarana, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 15/96;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, *caput*, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, nos termos do art. 129, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter apenas educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, conforme disposto no art. 37, §1º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, nos autos de inquérito civil, de procedimento administrativo ou procedimento preparatório, poderá expedir recomendação objetivando o respeito e a efetividade dos direitos e interesses que lhe incumba defender e, sendo o caso, a edição ou alteração de normas, de acordo com a Resolução nº 164/2017 do CNMP;

CONSIDERANDO o disposto no protocolo unificado nº 02.2024.00002248-4, no qual consta que o gestor do Município de Taquarana estaria utilizando o slogan da gestão de forma pessoal;

CONSIDERANDO que é desautorizada a vinculação do agente público, por meio da utilização de símbolos, nomes ou imagens que evidenciem as suas características pessoais e que não estejam previstas na legislação;

CONSIDERANDO que é necessário que a conduta cesse imediatamente, com a exclusão das publicações feitas;

CONSIDERANDO que há necessidade de acompanhar a situação, promovendo os encaminhamentos necessários;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, a fim de fiscalizar a obediência, pela atual gestão do Município de Taquarana, do princípio da impessoalidade. Para tanto, determina as seguintes diligências:

A) Publique-se portaria de instauração no diário oficial;

B) Expeça-se recomendação ministerial.

Cumpra-se.



Taquarana/AL, 06 de dezembro de 2024.

Sérgio Ricardo Vieira Leite
Promotor de Justiça Designado

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAQUARANA/AL

Procedimento Administrativo 09.2024.00001555-0

Portaria nº 0012/2024/PJ-Taqua

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça Designado da Comarca de Taquarana, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 15/96;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, *caput*, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, nos termos do art. 129, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil; V – acompanhar o cumprimento das cláusulas de acordo de não persecução cível; VI – acompanhar o procedimento de autocomposição, avaliando-se, nessa hipótese, o sigilo do conteúdo dos diálogos autocompositivos, caso necessário; VII – embasar atividades em proteção aos direitos da vítima;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, nos autos de inquérito civil, de procedimento administrativo ou procedimento preparatório, poderá expedir recomendação objetivando o respeito e a efetividade dos direitos e interesses que lhe incumba defender e, sendo o caso, a edição ou alteração de normas, de acordo com a Resolução nº 164/2017 do CNMP;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.445/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, incluindo a gestão das águas pluviais urbanas, e a necessidade de os municípios se adequarem a essa legislação;

CONSIDERANDO que o saneamento básico é serviço público essencial e considerado como o conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, nos termos do art. 3º, I, da Lei 11.445/07;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de enfrentar os desafios relacionados à drenagem urbana, especialmente em relação a eventos hidrológicos extremos, como inundações e alagamentos, que impactam a qualidade de vida da população e causam danos materiais e ambientais;

CONSIDERANDO o protocolo unificado nº 02.2024.00002464-9, oriundo do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente, o qual tem por objeto os serviços de drenagem dos Municípios abrangidos por esta Promotoria de Justiça.

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de que sejam adotadas medidas para a efetivação de serviço adequado de drenagem urbana nos Municípios abrangidos por esta Promotoria de Justiça. Para tanto, determina as seguintes diligências:

A) Publique-se portaria de instauração no diário oficial;

B) Expeçam-se recomendações ministeriais.

Cumpra-se.

Taquarana/AL, 06 de dezembro de 2024.

Sérgio Ricardo Vieira Leite
Promotor de Justiça Designado